



LEI Nº 2.043, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

CONSIDERANDO o quarto termo aditivo ao Convênio nº 028/16/FITHA, no Processo nº 01-1411.00095-0000/2016, com vigência até a data de 16 de março de 2018;

CONSIDERANDO a existência de Saldos remanescentes do Convênio nº 028/16/FITHA celebrado no exercício 2016;

CONSIDERANDO o memorando Nº 009/SEMOSP de 19 de janeiro de 2018;

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, IV, e o artigo 84, § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o artigo 165, § 8º da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais) destinados a atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 028/16/FITHA, no Processo nº 01-1411.00095-0000/2016.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do acima mencionado será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

III. UNIDADE: 020500 – SEMOSP;

IV. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;

V. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;

VI. AÇÃO: 15 451 1008 4005 0002 – Convênio Estadual Nº 028/FITHA/2016 – Apoio na Recuperação de Estradas Vicinais;

VII. VÍNCULO: 002.013 – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 028/FITHA/2016;

VIII. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferência de Convênios – Outros (não vinculados a saúde e educação);

IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 576/3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 100.000,00.

Art. 3º - O valor do presente crédito, de igual valor, será coberto com recurso proveniente do *Superávit* Financeiro apurado no Exercício de 2017, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de março de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Plan. e Orçamento

Adriano Fernandes Dos Santos
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos